

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

TABELA 6 - ANEXO III - IN TCE-ES 068/2020

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO.

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Entidade: Poder Executivo - Município de Brejetuba-ES

Gestor responsável: LEVI MARQUES DE SOUZA

Exercício: 2020

1. RELATÓRIO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir, apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos de

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

constatações e proposições sugeridas, emitindo ao final, nosso parecer conclusivo.

1. ITENS DE ABORDAGEM PRIORITÁRIOS						
1.1. Gestão fiscal, financeira e Orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ¹	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.1	Prestação de contas anual - execução orçamentária	Balancete de receita - Comparativo: orçado/arrecadado.	LC 101/2000, art. 58.	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.	Para o exercício de 2020 foi orçado um total de R\$ 40.089.049,40. Porém foram arrecadados o total de R\$ 44.743.979,79, sendo a diferença de R\$ 4.654.930,39.	À Receita arrecadada em relação a previsão orçada está evidenciada no Anexo X (parte integrante da PCA 2020).
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Conformidade - verificação documental efetuada na relação de pagamentos efetuados, tendo como credor "Câmara municipal de Brejetuba" - no período de 01/01/2020 à 31/11/2020.	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Para o exercício de 2020, foi orçado o total de R\$ 1.811.600,00 para repasse à Câmara Municipal de Brejetuba até o dia 20 de cada mês.	Os repasses financeiros foram efetuados ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o Art. 29-A da C.F.
1.3 GESTÃO PATRIMONIAL						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ¹	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários - cobrança regular	Relatório do convênio 25, classificação contábil geral-baixa geral.	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de	Considerando as informações nos relatórios emitidos, referente aos meses	Sim, foram tomadas providências para regularização do setor tributário, tais como reestruturação de pessoal e procedimentos

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				competência do ente da federação.	de janeiro, fevereiro, março, agosto, outubro e dezembro, verificou-se o seguinte: a) de acordo com o setor tributário o montante de toda inscrição em dívida ativa é de R\$ 914.935,85, contudo, o valor total lançado pela contadoria é de R\$ 1.023.220,73. Sendo a diferença entre os valores lançados por cada setor de R\$ 108.284,88.	administrativos para recebimento dos débitos (inscrição em protesto e execuções fiscais).
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato.	Relatório de empenhos e fluxo de caixa do exercício de 2020.	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Relatório de empenhos e fluxo de caixa do exercício de 2020.	Conforme evidencia o relatório de empenhos, liquidações e pagamentos, bem como o fluxo de caixa, mostra que o Município cumpriu com as obrigações assumidas e manteve saldo financeiro suficiente para saldar os débitos de Restos a Pagar inscritos no exercício de 2020.

1.4 LIMITES CONSTITUCIONAIS

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ¹	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.1	Educação - aplicação mínima	Auditoria de conformidade - revisão analítica efetuada no anexo VIII - RREO.	CRFB/88, art. 212, Lei n° 9.394/19	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do	Para fins deste relatório foi considerado	O Município de Brejetuba-ES aplicou em Educação no exercício de 2020 o

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			96 (LDB), art. 69.	ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.	o o total de R\$ 27.743.594,70.	percentual de 25,56% resultante da arrecadação de Impostos e Transferências Constitucionais.
1.4.2	Educação - remuneração dos profissionais do magistério	Revisão analítica efetuada no anexo VIII - RREO	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Para fins deste relatório foi considerado o o total de R\$ 6.513.609,39 referentes ao FUNDEB.	O Município de Brejetuba-ES aplicou em Educação no exercício de 2020 com pagamento dos profissionais em efetivo exercício do magistério o percentual de 87,29% resultante dos recursos provenientes do FUNDEB.
1.4.3	Educação - Pertinência	Revisão analítica efetuada no anexo VIII - RREO.	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71.	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Para fins deste relatório foi considerado o o total de R\$ 7.292.590,00 referentes ao total das despesas orçadas do FUNDEB.	As despesas executadas na Educação Básica compreendem o que dispõe o artigo 70 e 71 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). O Município não possui RPPS. As Contribuições são feitas ao RGPS.
1.4.4	Saúde - aplicação mínima.	Conformidade - Verificação Documental efetuada no Anexo XII RREO.	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos	Para os fins deste relatório foi considerado	O Município de Brejetuba-ES aplicou em Saúde no exercício de 2020 o percentual de

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo Estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	o o total de R\$ 26.789.289,93 referente ao total das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde.	23,62% (despesa liquidada), resultante da arrecadação de Impostos e Transferências Constitucionais.
1.4.5	Saúde - pertinência	Conformidade - Verificação Documental efetuada no Anexo XIII RREO.	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Para os fins deste relatório foi considerado o o total de R\$ 26.789.289,93 referente ao total das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde.	As despesas com ações e serviços públicos de saúde foram realizadas de acordo com o que dispõe o artigo 3º e 4º da Lei Complementar nº.141/2012 de 13 de janeiro de 2012. O Município não possui RPPS. As Contribuições são feitas ao RGPS.
1.4.6	Despesas com pessoal - abrangência.	Verificação documental efetuada no Anexo I - RGF.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Para os fins deste relatório foi considerado o o total de R\$ 26.789.289,93 referente ao total das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde.	A despesa realizada com os servidores municipais está contabilizada no grupo Pessoal Civil - elementos de despesa 31900100, 31900300, 31900400, 31901100, 31901300, 31707100 e 31909200, devidamente reconhecida no cálculo da despesa com pessoal, no qual o Poder Executivo atingiu o percentual de 45,57%.
1.4.7	Despesas com pessoal - limite	Verificação documental	LC 101/2000	Avaliar se os limites de despesas com pessoal	Para os fins deste relatório	Foi gasto com Pessoal o percentual de

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		efetuada no Anexo I - RGF	, arts. 19 e 20.	estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	foi considerado o total de R\$ 26.789.289,93 referente ao total das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde.	45,57% da Receita Corrente Líquida, ou seja, cumpriu com os limites legais estabelecidos pela LRF 101/2000.
1.4.8	Despesas com pessoal - descumprimento de limites - nulidade do ato	Análise de conformidade - Análise da legislação municipal.	IC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Nada consta.	Nada consta.
1.4.9	Despesas com pessoal - aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato - nulidade do ato	Análise de conformidade - Análise da legislação municipal.	IC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Nada consta.	Nada consta.
1.4.10	Despesas com pessoal - limite prudencial - vedações.		IC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Para os fins deste relatório foi considerado o total de R\$ 44.743.979,79.	Foi gasto com Pessoal o percentual de 45,57% da RCL, cumprindo o limite de alerta de 48,60%, ficou abaixo do limite prudencial de 51,30% e do limite legal 54,00%. Fundamento Legal: (54,00% - incisos I, II e III, Art. 20 da LRF); (51,30% - Parágrafo Único, Art. 22 da LRF); (48,60% Art. 59, § 1º, inciso II da LRF).
1.4.11	Despesas com pessoal - extrapolação do limite - providências / medidas de contenção	Verificação documental efetuada no Anexo I - RGF.	IC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as	Para os fins deste relatório foi considerado o total de	No exercício de 2020, uma vez cumprido os limites legais não foram tomadas nenhuma decisão visando a redução

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 44.743.979,79.	dos gastos com pessoal.
1.4.12	Despesas com pessoal - expansão de despesas - existência de dotação orçamentária - autorização na LDO		CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I - de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes II - de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	Nada consta.	Toda despesa realizada com pessoal durante o exercício de 2020, houve prévia dotação orçamentária - Fundamento: LDO/2020.
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal.	Conformidade - Revisão analítica efetuada no Anexo II RGF.	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Para os fins deste relatório foi considerado o total de R\$ 1.811.600,00	Os repasses financeiros foram efetuados ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o Art. 29-A da C.F. - Anexo: Relação de Pagamentos Efetuados a Câmara Municipal no exercício de 2020.
1.4.15	Dívida pública - extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária - redução do valor	Conformidade - Revisão analítica efetuada no Anexo II RGF.	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo verificar se a	Para os fins deste relatório foi considerado o total de R\$ 44.743.979,79.	O Município não ultrapassou o limite definido pela Senado Federal que é de 120% d RCL ao final de cada quadrimestre. RCL 44.743,979,79 x

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	excedente		Senado Federal.	mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.		120% = 53.692.775,75.
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária - limite	Conformidade - Revisão Analítica efetuada no Demonstrativo de Op. De Crédito - Anexo IV RGF.	Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	Não houve nenhuma contratação de Operação de Crédito realizada pelo Município de Brejetuba no exercício de 2020.	Não houve nenhuma contratação de Operação de Crédito realizada pelo Município de Brejetuba no exercício de 2020.


2. Demais itens avaliados pelo Controle Interno¹

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), em cumprimento Plano Anual de Auditoria Interna - PAIINT - 2019 realizou auditorias internas, no Sistema de Patrimônio - SPA - onde foram analisados os Pontos de Controle do sistema e elencados os achados e as proposições emitidas por este Órgão Central de Controle Interno. Os relatórios completos de Auditoria Interna efetuadas nos sistemas constam no Portal da Controladoria.

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ¹	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.1	Contratações Emergenciais - dispensa de Licitação - Enfrentamento da Pandemia COVID-19,	Processo de Auditoria Interna PMB n° 02112/2020	Portaria MS n° 188, do Ministério da Saúde, publicada em 03 de fevereiro de 2020, de estado de Emergência de Saúde Pública de importância Nacional, a edição	Certificar-se da regularidade dos atos praticados pela Administração na contratação de bens e serviços relacionados às ações de enfrentamento da pandemia do covid19.	R\$ 9.070.053,13, referentes à despesa Orçada para o Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2020 (art. 2º, Lei Municipal 835/2019 - LOA).	R\$ 151.278,90, referentes às despesas dos Processos de Compras Emergenciais PMB n° s 1004/20;1006/20; 1029/20;1068/20; 1076/20;1078/20; 1090/20;1091/20; 1117/20;1153/20; 1176/201403/20; 1588/20.


Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			<p>da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevendo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública e da recente Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; Os atos normativos emitidos no âmbito estadual (disponível no link https://coronavirus.es.gov.br/legislacao), dentre eles o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que declarou situação de Emergência na Saúde Pública no Estado do Espírito Santo em função da infecção humana pelo novo coronavírus</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			<p>rus; o Decreto Municipa l n° Decreto 498/2020 , que declara situação de emergênc ia em saúde pública no Municípi o de Brejetub a em razão de surto de doença respirat ória - 1.5.1.1. 0 - coronaví rus e dispõe sobre as medidas para seu enfrenta mento, nos termos da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereir o de 2020; o Decreto Legislat ivo n° 06/2020 promulga do pelo Congress o Nacional em 20/03/20 20 e o Decreto Legislat ivo n° 01/2020 promulga do pela Assemble ia Legislat iva do Estado do</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			<p>Espírito Santo, bem como o decreto municipal nº 5941/2020 deste Município, que ratifica o estado de calamidade pública; Foram utilizados os check-list anexos a matriz de planejamento para verificação das questões neles constantes, chegando-se ao padrão de respostas do qual se extraiu os seguintes achados de auditoria.</p>			
2.2	<p>Pagamentos Exames Laboratoriais custeados pelo Fundo Municipal de Saúde.</p>	<p>Processo de Auditoria Interna 002800/2020</p>	<p>Lei Municipal 602/2013 ; Decreto Municipal 029/2013 , e suas alterações; IN SCI 002/2013 , versão 02; Plano Anual de Auditoria</p>	<p>Certificar-se da regularidade quanto aos pagamentos dos exames laboratoriais custeados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejetuba-ES, junto aos laboratórios credenciados.</p>	<p>R\$ 508.530,38 referentes aos montantes pagos aos laboratórios credenciados nos exercícios de 2019 e 2020.</p>	<p>R\$ 76.538,465 referentes as amostras selecionadas.</p>

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			Interna - PAAINT/2 020; Lei Federal 8.666/93 .			
--	--	--	--	--	--	--

2. Achados, Constatações, conclusões, proposições, alertas e medidas de saneamento:

Destacamos abaixo as constatações desta Unidade Central de Controle Interno, acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições, conforme destacamos na tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela 1:

2 - Demais itens avaliados pelo Controle Interno			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.1.1	AUSÊNCIA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS: Verificou-se que nos processos destinados a aquisição de produtos para enfrentamento da pandemia pelo COVID19, não foi realizada uma análise crítica dos preços dos produtos a serem adquiridos.	Promover a análise crítica de preços em relação as compras de bens e serviços destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID19, especialmente nos processos de dispensa de licitação	Recomendado ao Responsável através dos Ofícios UCCI PMB nº 533 e 534/2020. Aguardando adoção de providências.
2.1.2	PUBLICAÇÕES EXTEMPORÂNEAS Todos os processos de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços existentes, à exceção do processo nº 1588/20, tiveram as publicações do ato realizadas além do prazo de 05 dias previsto em lei, sendo, pois, extemporâneas as publicações.	Promover as publicações dos atos de dispensa de licitação no prazo de cinco dias úteis conforme determinado no art. 26 da Lei de Licitações:	Recomendado ao Responsável através do Ofício UCCI PMB nº 533 e 534/2020 Aguardando adoção de providências.
2.1.3	AUSÊNCIA DE NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS: Observou-se que todos os processos auditados não possuíam numeração de páginas.	Promover a numeração dos processos conforme os atos forem sendo praticados.	Recomendado ao Responsável através do Ofício UCCI PMB nº 533e 534/2020 Aguardando adoção de providências.
2.1.4	AUSÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO E ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Verificou-se que não há designação de fiscal de contrato para o acompanhamento da entrega dos produtos e que a Secretária Municipal de Saúde é requisitante do objeto, coletora dos orçamentos, relatora das justificativas de impossibilidade de obtenção destes, definindo a escolha do fornecedor, bem como, quem atesta a entrega do objeto fornecido.	Designar fiscal de contrato, apto e ciente de suas responsabilidades formalmente assumidas, bem como, servidor diverso do solicitante do objeto para a coleta de orçamentos e ou complemento da coleta de orçamentos, visando o atendimento do princípio da segregação de funções.	Recomendado ao Responsável através do Ofício UCCI PMB nº 533 e 534/2020 Aguardando adoção de providências.
2.2	REFERÊNCIA: ITEM 1: REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SUS 1.1 - Bilirrubina Total e Frações Após análise das amostras selecionadas, observou-se que o exame de Bilirrubina constante na tabela SUS, se refere unicamente à um procedimento com um código específico, qual seja: 0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES, no valor	RECOMENDAÇÕES: - Que sejam estritamente observados os exames contemplados na Tabela SUS, através do seu código; - Que sejam efetivamente verificados pela administração a planilha de faturamento das empresas	Atualmente o processo encontra-se com a Comissão para levantamento/apuração de valores a serem devolvidos. Processo em andamento para que todos os valores pagos a maior

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>de R\$ 2,01, e que as requisições do referido exame, compreendem a Bilirrubina Total e Frações, conforme consta no faturamento das empresas contratadas. Todavia, a empresa LAB MED. Análises Clínicas Eirelli insere a realização e cobrança de exames de "Bilirrubina Direta" e "Bilirrubina Indireta", incidindo triplíce cobrança do valor atribuído ao exame, ou seja, superior ao valor da tabela SUS em R\$ 4,02 a cada realização de exames de Bilirrubina.</p> <p>1.2 - PSA LIVRE</p> <p>As amostras selecionadas demonstraram que todas as empresas cobram o Exame de DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - código SUS 0202030105, identificando em seus faturamentos apenas uma vez, à exceção da empresa "S.L Análises Clínicas LTDA", que efetua o faturamento de 02 exames de PSA, para a mesma requisição, sendo cobrados "PSA TOTAL" e "PSA LIVRE", ou seja, sendo cobrado o valor indevido de R\$ 16,42.</p> <p>REFERÊNCIA - ITEM 3 - REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO FIDEIDIGNOS COM AS REQUISIÇÕES</p> <p>Na análise das amostras verificou-se que as requisições divergiam dos exames efetivamente realizados e apresentados nas respectivas faturas, conforme abaixo discriminamos:</p> <p>3.1 - Contagem de Plaquetas:</p> <p>Constatou-se que as requisições solicitavam a realização de exame de "HEMOGRAMA COMPLETO - código 0202020380", que pela tabela SUS, equivale ao preço de R\$ 4,11. A análise demonstrou que das empresas credenciadas, a Empresa LAB MED, ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, referência março e maio de 2020, efetuou a realização e cobrança de 01 exame à mais denominado CONTAGEM DE PLAQUETAS - código 0202020029, para cada requisição de "HEMOGRAMA COMPLETO". Portanto, a referida empresa em sua fatura apresentava a cobrança indevida do exame de Hemograma completo + o exame de Contagem de Plaquetas, ou seja, R\$ 4,11 somados à R\$ 2,73.</p> <p>3.4 - Cobrança de exames sem requisições</p> <p>Constatou-se junto ao laboratório Credenciado Brejetuba Análises Clínicas LTDA-ME - referência Maio de 2020, a cobrança de uma bateria de exames de 07 usuários, sem as respectivas requisições, computando-se um valor total de R\$ 100,50.</p> <p>REFERÊNCIA: ITEM 4- COBRANÇA INDEVIDA POR FATURAMENTOS À MAIOR</p> <p>Em análise dos processos objeto de amostragem, constatou-se que as empresas credenciadas, emitem a nota fiscal dos serviços prestados, anexando planilha (excel) por elas confeccionadas, discriminando a relação de pacientes e os exames realizados. Todavia, nas amostras selecionadas, verificou-se que a empresa LAB MED, ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, referência Maio de 2020, apresentou uma planilha de exames realizados por requisição do PSF totalizando o valor de</p>	<p>credenciadas, antes de efetivar o pagamento, a fim de evitar descumprimento contratual e pagamentos indevidos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Que os valores referentes aos exames acima apontados quais sejam: "Bilirrubina Direta", "Bilirrubina Indireta" e "PSA LIVRE", os quais não constam na tabela SUS, sejam calculados e conferidos mês a mês, durante o período contratual em relação às referidas empresas identificadas no presente achado de Auditoria, quais sejam: LAB MED. Análises Clínicas Eirelli e S.L Análises Clínicas LTDA e sejam ressarcidos os cofres públicos os valores apurados pagos indevidamente. <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Que as requisições sejam claras e precisas quanto aos exames necessários;- Que a realização dos exames pelas empresas credenciadas, se atenham estritamente aqueles solicitados na requisição;- Que haja efetiva atuação do fiscal de contratos, com a verificação da compatibilidade entre planilha de faturamento por paciente e as requisições emitidas, glosando aqueles exames realizados incompatíveis com as requisições, antes de seu pagamento;- Que haja a devida cautela quanto às requisições, inibindo perdas e/ou extravios que possam comprometer o pagamento devido das faturas.- Que sejam devidamente apurados, quantificados e calculados os exames CONTAGEM DE PLAQUETAS - código 0202020029, efetuados sem requisição médica e pagos indevidamente, a fim de que sejam ressarcidos aos cofres públicos.- Que sejam ressarcidos os valores pagos sem requisições médicas (item 3.4). <p>RECOMENDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Que seja promovida a efetiva conferência, por parte do fiscal de contratos, quanto às faturas apresentadas;- Que a Secretaria promova estudos a fim de estabelecer mecanismos que possibilitem	<p>sejam devolvidos ao Município.</p>
--	---	---------------------------------------

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>R\$ 7.307,52, enquanto a efetiva soma dos valores apresentados, constante na própria planilha, totaliza o valor de R\$ 6.285,96, computando-se uma diferença de R\$ 1.021,56 à maior, referente apenas à soma dos valores.</p> <p>De igual modo, na amostra selecionada, verificou-se que a empresa S.L Análises Clínicas LTDA-ME, referência junho de 2019, apresentou uma planilha de exames realizados por requisição do PSF, totalizando o valor de R\$ 8.787,38, enquanto a somatória da planilha de exames apresentados, constante de 26 folhas, constatou um total de R\$ 7.396,17, computando-se uma diferença à maior de R\$ 1.391,21, referente apenas à soma dos valores.</p> <p>REFERÊNCIA: ITEM 5 - COBRANÇA DE 30% SOBRE TODOS OS EXAMES REALIZADAS A PARTIR DE REQUISIÇÕES EMITIDAS NO PRONTO ATENDIMENTO EM DISCORDÂNCIA COM O CONTRATO</p> <p>As amostras LAB MED. ANÁLISES CLÍNICAS ETRELLI - referência março e maio de 2020; CLININTEST LABORATÓRIOS LTDA, referência junho de 2019 e maio e junho de 2020 e S.L ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, referência junho de 2019 demonstraram que as empresas não promovem a separação dos exames conforme os dias e horários de sua realização (uteis em horário diurno ou feriados e horário noturno), apresentando fatura em que todas as requisições definidas como sendo expedidas pelo PA - Pronto Atendimento são acrescidas do percentual previsto no contrato. Somente a empresa Brejetuba Análises Clínicas LTDA-ME, apresentou fatura relacionada ao PA com separação de requisições que seriam de pacientes atendidos nos horários acima mencionados, cobrando, supostamente, apenas pelos exames realizados nos horários de 17h às 7h e nos sábados, domingos e feriados, todavia, observou-se que as requisições não permitem a identificação quanto ao seu local de expedição e que são separadas pela própria empresa ao encaminhar a planilha de faturamento, devendo a Administração tomar imediata medida que vise a identificação do local, data e hora da expedição da requisição de exame.</p> <p>REFERÊNCIA: ITEM 6 - ERRO DE CÁLCULO NO ACRÉSCIMO DE 30% RELACIONADO AOS EXAMES DE URGÊNCIA.</p> <p>Nas amostras selecionadas, constatou-se que a empresa BREJETUBA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, incide um valor superior a 30% em suas faturas, tendo como exemplo o exame de HEMOGRAMA COMPLETO, em caráter de urgência com o valor correspondente à R\$ 5,48, ocorre que o preço do referido exame na Tabela SUS, é de R\$ 4,11, desta forma, seu acréscimo corresponderia à R\$ 5,34.</p> <p>07 - AUSÊNCIA DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>	<p>maior fiscalização das planilhas, por meio eletrônico ou outro capaz de inibir erros de cálculo, tais como sistemas informatizados, tendo por base boas práticas realizadas por outros entes da administração, a fim de aprimorar seus mecanismos internos de controle;</p> <ul style="list-style-type: none">- Que sejam calculadas e conferidas todas as faturas apresentadas pelas referidas empresas, visando apurar a existência de outros valores pagos à maior, a fim de que sejam restituídos aos cofres públicos bem como sejam apuradas eventuais responsabilidades das empresas envolvidas. <p>RECOMENDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Que sejam implementados mecanismos de controle na emissão das requisições, discriminando sua origem, local, data e hora, inclusive da realização do exame, a fim de que a secretaria tenha o efetivo controle na ocasião de seu faturamento;- Que os Laboratórios credenciados, promovam a devida separação e cobrança dos exames de urgência (30%), dos demais nos estritos termos contratuais;- Que sejam devidamente apurados quais exames foram efetivamente requisitados através do Pronto Atendimento em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados, confrontando-os com os Boletins de Atendimento de Urgência - BAU's, a fim de que sejam constatadas as datas de entrada e saída dos usuários, calculando todas as faturas apresentadas pelas empresas contratadas apurando os valores pagos indevidamente a serem restituídos aos cofres públicos. <p>RECOMENDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Que os exames realizados em caráter de Urgência, sejam acrescidos estritamente em 30% dos valores apurados da Tabela SUS, conforme Cláusula 3º, item 3.4 dos contratos administrativos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Credenciada;- Que seja promovida a efetiva conferência, por parte do	
--	--	--

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>Em análise desta Unidade nas amostras selecionadas, constatou-se que o procedimento Licitatório para realização de exames laboratoriais do Município de Brejetuba-ES, ocorre na modalidade Credenciamento. Para tanto, segundo consta nos documentos verificados, fora publicado Edital de Credenciamento, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, que originou os contratos de credenciamento das empresas e seus aditivos com vigência verificada até 31/12/2018. Ocorre que somente em 02 e 06 de agosto de 2019, foram celebrados novos contratos administrativos para realização de exames laboratoriais, inexistindo contrato ou aditivo contratual, para prestação de tais serviços durante este período (01 de janeiro de 2019 à 01 de agosto de 2019).</p>	<p>fiscal de contratos, quanto às faturas apresentadas antes de seu pagamento, glosando aqueles incompatíveis com as cláusulas contratuais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Que sejam apurados os valores pagos à maior, em todas as faturas apresentadas pela empresa credenciada, a fim de que sejam ressarcidos aos cofres públicos; <p>RECOMENDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Que não sejam realizadas em nenhuma hipótese a prestação de serviços sem preceder do regular processo licitatório e a devida formalização contratual;- Que sejam rigorosamente observados por parte do gestor de contratos os prazos contratuais e seu planejamento para atender as necessidades dos usuários, a fim de evitar a paralização do serviço ou de que sua prestação se torne irregular, por ausência de formalidade.- Que sejam instaurados os competentes procedimentos administrativos destinados à apuração de responsabilidades e a mensuração da gravidade nas irregularidades apontadas.	
--	---	--

Conforme se verificou na tabela acima, esta Unidade Central de Controle Interno, por meio do processo de auditoria 002800/2020 constatou algumas irregularidades em relação às contratações emergenciais por causa do estado de pandemia pelo Covid-19 e em relação aos pagamentos de exames laboratoriais custeados pelo Fundo Municipal de Saúde, contra as quais recomendou por meio dos ofícios de nº: 533/534 de 2020 que fossem tomadas as devidas providências.

Convém ressaltar que o processo 002800/2020 encontra-se atualmente com Comissão para levantamento pormenorizado de todas as notas fiscais emitidas pelos laboratórios credenciados no Município e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Processo em andamento para que todos os achados sejam corrigidos e a situação normalizada.

3. TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS (TCEES) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UNIDADE GESTORA.

No Exercício de 2020, não foi realizada nenhuma Tomada de Contas Especiais, ou procedimentos administrativos nos moldes da Instrução Normativa TCE-ES 032/2014.

4. DAS DEMAIS ATIVIDADES EXERCÍDAS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2020.

4.1. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA - 2020.

A Unidade Central de Controle Interno examinou as peças que compõem a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Brejetuba/ES, Exmo. SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, relativo ao exercício financeiro de 2020. O objetivo foi de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura da Brejetuba/ES, em face ao cumprimento as determinações contidas na IN TCE/ES nº 043/2017 e dispositivos da Lei Municipal nº 602/2013, art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: i) Anexo III - A - RELOCI

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

e Anexo III - A - RELACI, que compõem a Prestação de Contas do Prefeito.

Para aperfeiçoar os mecanismos internos de Emissão do Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, foi elaborada IN SCI 003/2014, versão 02, a fim de adequar as rotinas internas dos setores responsáveis pela elaboração da PCA aos moldes da IN TCE-ES 068/2020, a fim de possibilitar a emissão do Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais.

4.2 DO MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

Nos termos da Lei Municipal 602/2013, bem como Lei Municipal 619/2013 e demais legislações pertinentes, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, exerce o Monitoramento da Lei de Acesso à Informação neste Poder Executivo.

O Município de Brejetuba, aprovou a Lei Municipal 619/2013 - que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação no âmbito Municipal, bem como Decreto 053/2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação. Município de Brejetuba-ES.

Com a vigência da citada lei, o Município passou a contar com o Serviço de Acesso à Informação - SIC, bem como com o Serviço Eletrônico de Acesso à Informação - E-Sic, a fim de cumprir com as exigências legais de Transparência Passiva.

No que tange a Transparência Ativa, a fim de aprimorar seus mecanismos de transparência e atender as determinações legais, o Poder Executivo licitou empresa responsável para fornecimento de software do Portal de Transparência.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Desta forma, encontra-se devidamente implantado no Poder executivo deste município o Portal de Transparência, nos termos da lei, a fim de garantir não só a transparência dos atos administrativos, mas publicidade dos mesmos, tornando-se este Portal um mecanismo de fiscalização social.

O Portal de Transparência do município, além de contemplar as informações exigidas por Lei, bem como as recomendações deste Egrégio Tribunal de Contas, busca facilitar o acesso do cidadão em suas buscas, bem como disponibiliza um canal direto de acesso do cidadão com o Poder Público, podendo fazer seus requerimentos via e- Sic, bem como Reclamações e Denúncias, que são prontamente avaliadas pela administração, sob supervisão direta desta Controladoria.

No Exercício de 2020, a Ouvidoria Municipal, através do e- SIC, recebeu **36 pedidos de Acesso à Informação**, conforme relatório Anual de pedidos de Acesso à Informação, constantes no Portal de Transparência. Informamos ainda que no Município de Brejetuba não existe até o momento nenhuma informação gravada com grau de sigilo pela Comissão Responsável.

Insta Salientar que, por tratar-se de município pequeno, o canal E-Sic, passou a ser consideravelmente utilizado pelos cidadãos, que preferem utilizar o meio eletrônico ao físico, donde passamos de uma demanda de 04 pedidos de acesso à informação em 2015 para 38 pedidos de informação em 2020, o que demonstra significativo crescimento em relação à demanda.

Esta UCCI supervisiona o Portal de Transparência, bem como os pedidos de acesso à informação, para que sejam atendidos em tempo legal, a qual vem solicitando melhorias a

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

administração municipal, a fim de aprimorar cada vez mais, tal mecanismo de controle social.

Todos os pedidos de acesso à Informação via E-Sic, são registrados em programa próprio e ficam disponíveis para consultas, se necessário, bem como servem para consolidar o Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação, solicitado em virtude da Lei 12.527/2011.

4.3 DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.

Os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, são elaborados e devidamente publicados quadrimestralmente no diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO - por sua vez, são elaborados e devidamente publicados bimestralmente no diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A UCCI, por sua vez, além de assinar conjuntamente os Relatórios acima discriminados, efetua sua análise, e verificando quaisquer descumprimentos dos limites impostos pela LRF, efetua as devidas recomendações para a adoção das providencias legais aos responsáveis.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4.4 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19

Durante o exercício de 2020, a UCCI promoveu ações de orientação, controle e fiscalização das despesas ocasionadas pela pandemia COVID-19 (Coronavírus), com a expedição de Orientação Técnica Conjunta 001/2020, propondo ainda a adoção de CHECKLIST de documentos e informações que devem instruir os processos administrativos para compras/serviços/contratações, bem com ações de controle, em formato sucinto e claro, conforme emitido guia de compras e contratações emergenciais à luz da lei 13.979/2020 (Covid-19) documento adaptado do guia da secretaria de Estado de Controle e Transparência emitido pela FECONTEs, promovendo ainda ações de transparência dos atos relacionados ao COVID-19.

Promoveu ainda Auditoria específica nos processos de compra por dispensa de licitação, consoante consta nos "demais itens avaliados pelo controle interno".

4.5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

Durante o Exercício de 2020, a UCCI, efetuou e concluiu o Monitoramento da Auditoria Interna no setor de Recursos Humanos, SRH, conforme havia sido previsto no PAAINT-2020;

Ainda, por determinação do TCE-ES, nos autos do Processo TCE-ES 07053/2018-4, durante o exercício de 2020, foi efetuado por esta UCCI, o monitoramento da Auditoria Externa sobre Receitas Tributárias e encaminhado o competente Relatório ao TCE-ES, prestando as informações pertinentes,

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

sobre o cumprimento das recomendações, consoante determinado no Acórdão TCE-ES 843/2019.

4.6 DAS DEMAIS ATIVIDADE DE CONTROLE EXERCIDAS POR ESTA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

Além das ações acima citadas, a UCCI, durante o exercício de 2020, desenvolveu ainda as seguintes atividades:

- Verificação dos pontos de controle a serem contemplados no RELUCI e RELOCI 2019;
- Análise dos demonstrativos fiscais da LRF, RGF e RREO;
- Publicação dos arquivos da LRG, RGF e RREO no Portal da Controladoria;
- Informações ao MPES;
- Informações ao TCE-ES - Obras paralisadas;
- Conclusão RELOCI, RELUCI, RELACI e PROEXE, enviados junto a PCA do Exercício de 2020;
- Envio das Recomendações UCCI PMB 031/2020; 032/2020; 033/2020; 034/2020; ,035/2020 e 036/2020, aos responsáveis, nos termos do RELUCI e RELOCI;
- Publicação no Portal da Controladoria do RELUCI, RELOCI e RELACI 2019;
- Publicação das Recomendações UCCI 031/2020 a 036/2020 no Portal da Controladoria;
- Recomendação conjunta UCCI/PGM 001/2020 - COVID-2019;
- Solicitação de transparência dos atos relacionados ao combate COVID-2019, junto ao Portal de Transparência, tais como despesas, compras, ações e informativos, em atendimento a Recomendação do MPES;
- Solicitação de atualização do Portal de transparência junto a empresa responsável;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Organização interna dos papéis de trabalho que compõem a PCA 2020, junto aos arquivos da UCCI;
- Checklist de procedimentos para compras emergenciais, encaminhado aos responsáveis pelos tramites processuais;
- Publicação RREO 1º bimestre 2020;
- Reunião secretaria de saúde, com orientações sobre compras excepcionais para enfrentamento da pandemia COVID-19;
- Solicitação de atualização do Portal de Transparência junto as empresas responsáveis;
- Publicação de atos da Controladoria junto ao Portal da Controladoria;
- Elaboração da Matriz de Planejamento das atividades de Auditoria Interna 2020;
- Publicação compras Emergenciais COVID-19 junto ao site do município;
- Cobrança atualização do portal de Transparência junto as empresas responsáveis;
- Reunião Vídeo Conferência TCE-ES e AMUNES – despesas COVID-19;
- Publicação RREO 2º bimestre e RGF 1 quadrimestre;
- Ordem de Serviço 001/2020 – Auditoria interna nos pontos de controle prioritários da Tabela Referencial 1 – IN TCE_ES 068/2020;
- Solicitação de informações, que irão subsidiar os trabalhos de auditoria interna previstas no PAAINT-2020;
- Instauração do Processo de Auditoria Interna 0001279/2020;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Reunião interna para iniciar os trabalhos de Monitoramento na Auditoria Tributaria realizada pelo TCE_ES, nos autos do Processo TC 07053/2018;
- Ofício Notificação secretário de administração sobre falhas na atualização do Portal de Transparência e necessidade de requerer mecanismos de atualização automática junto às empresas responsáveis;
- Reunião Secretaria de Saúde e Jurídico com orientações para compras Emergenciais;
- Reunião Jurídico, Tributário, Prefeito e Secretário de Finanças, monitoramento Auditoria Receitas Tributárias;
- Recebimento e encaminhamento Pedido de Informação TCE-ES, respiradores artificiais;
- Notificação envio da PCA e PCM - Ofício UCCI PMB 511/2020;
- Recebimento e envio solicitação de Informações MPES e TCE-ES, ofício de requisição 025/2020;
- Monitoramento Auditoria Receitas Tributárias;
- Encaminhamento Recomendação 002/2020 MPC - TCEES, através dos ofícios 516 a 519/2020;
- Atualização diária do Portal de Transparência;
- Solicitação de adequações junto ao Portal de transparência para compras referentes ao COVID-19;
- Monitoramento Auditoria receitas Tributárias;
- Envio planilha compras emergenciais ao TCE-ES, dias 01 e 15;
- Atendimento recomendação 049/2020 MPC-ES, alteração e readequação dos lançamentos das compras emergenciais no canal de informações do município;
- Publicação dos processos de compras emergenciais;
- Publicação dos relatórios da LRF - RREO-3º bimestre;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Elaboração Relatório preliminar semestral de avaliação do cumprimento do plano de Ação referente à Auditoria TCE-ES - RECEITAS TRIBUTÁRIAS;
- Publicação íntegra dos processos de compras emergenciais - COVID-19 em PDF/A no Portal de Transparência;
- Encaminhamento Ofícios 523 e 523-A, recomendação MPC ao Prefeito e Secretario de Administração;
- Ofício 524/2020 com orientações para publicação das despesas emergenciais para enfrentamento do COVID-19;
- Alteração do PAAINT-2020, a fim de constar atividades de controle, monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos atos de gestão e despesas relacionadas ao COVID-19;
- Ordem de serviço 003/2020 - fiscalização processos de compras e transparência ativa contratos emergenciais.
- Atualização do portal de Transparência;
- Matriz planejamento auditoria compras Covid-19;
- Solicitação dos processos de compras relacionados ao COVID-19 para auditoria interna;
- Ofício 529/2020 Secretaria de Educação, para prestar informações ao TCE-ES, em virtude de auditoria operacional;
- Auditoria nos processos de compras emergenciais
- Monitoramento auditoria receitas tributárias - Reunião com os responsáveis em 01/09/2020, solicitação de adequações conforme ata de reunião;
- Atualização Portal de transparência;
- Relatório prévio Auditoria Compras Emergenciais;
- Estruturação modelos de RELOCI, RELACI e RELUCI, a serem consolidados na PCA 2020, de acordo com a análise dos

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pontos de Controle da Tabela Referencial 1 da IN TC 068/2020;

- Reunião com os responsáveis, monitoramento Auditoria Externa Receitas Tributárias;
- Encaminhamento de solicitação do TCE-ES, sobre obras paralisadas à Secretaria de Obras;
- Análise Limites Constitucionais através do RGF 2º quadrimestre e RREO 4 Bimestre de 2020;
- Publicação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal - RGF 2º quadrimestre e RREO 4º bimestre junto ao Portal de Transparência;
- Respostas questionário Controle Interno - TCE-ES;
- Recebimento e envio questionários pandemia COVID-19 às secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social;
- Reunião Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, para orientações Questionário TCE-ES, COVID-19;
- Envio de Questionário COVID-19 ao TCE-ES;
- Envio planilha compras emergenciais COVID-19 - TCE-ES;
- Conclusão Auditoria Interna, compras Emergenciais por dispensa de licitação para ações de enfrentamento da pandemia COVID-19;
- Auditoria Interna Especial na verificação dos exames laboratoriais custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba-ES, por determinação de Autoridade Superior - Projeto de Auditoria Especial - P.A.E;
- Relatório Preliminar de Auditoria Especial;
- Solicitação de informações quanto ao atendimento das recomendações dos achados de Auditoria Sobre Compras Emergenciais;
- Conclusão Relatório Monitoramento Receitas Tributárias;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Conclusão Auditoria Interna Exames Laboratoriais;
- Publicação relatórios no portal da Controladoria;
- Análise Pontos de Controle IN TCE ES 043/2017;
- Elaboração relatório Pedidos de Acesso à Informação 2020.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL CONTAS DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA EXERCÍCIO DE 2020

O relatório que apresentamos abaixo evidencia os resultados alcançados pela Administração Pública Municipal, no exercício de 2020, das contas do Município de Brejetuba - "Contas de Prefeito", sob o enfoque da análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial, com base nas demonstrações contábeis da Administração Direta.

O Orçamento do exercício financeiro de 2020 foi executado em consonância aos dispositivos legais e suas alterações, atendendo:

- Normas e Princípios de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Municipal n°. 762/2018, de 03 de janeiro de 2018 - (Plano Plurianual 2018/2021);
- Lei Municipal n°. 817/2019, de 19 de julho de 2019 - (Diretrizes Orçamentárias);
- Lei Municipal n°. 835/2019, de 06 de dezembro de 2019 - (Lei Orçamentária Anual);

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Lei Municipal nº. 853/2020, de 22 de julho de 2020 (Abertura de Crédito Suplementar);
- Lei Municipal nº. 845/2019, de 03 de abril de 2020 (Abertura de Crédito Suplementar);
- Lei Municipal nº. 865/2020, de 03 de novembro de 2020 (Abertura de Crédito Suplementar);
- Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

5.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento aprovado para o exercício de 2020, através da Lei Municipal nº. 835 de 06 de dezembro de 2019 estimou a receita em R\$ 41.460.000,00 e fixou a despesa em R\$ 41.460.000,00.

DETALHAMENTO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		VARIÇÃO %
			PARA (+)	PARA (-)	
Receitas correntes	R\$ 44.706.649,40	R\$ 49.591.468,63	R\$ 4.884.819,23		10,93
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 1.659.500,00	R\$ 2.447.860,35	R\$ 788.360,35		47,51
Receita de Contribuições	R\$ 360.000,00	R\$ 392.415,50	R\$ 32.415,50		9,00
Receita Patrimonial	R\$ 350.000,00	R\$ 266.913,54		R\$ 83.086,46	- 23,74
Receita de Serviços	R\$ 3.500			R\$ 3.500,00	- 100
Transferências Correntes	R\$ 42.174.149,40	R\$ 46.279.101,47	R\$ 4.104.952,07		9,73
Outras Receitas Correntes	R\$ 159.500,00	R\$ 205.177,77	R\$ 4.104.952,07		28,64
(-) Dedução do FUNDEB	R\$ 4.617.600,00	R\$ 4.847.488,84	R\$ 229.888,84		4,98
Receita de Capital	R\$ 1.370.950,60	R\$ 7,50		R\$ 1.370.943,10	- 100
Operações de Crédito	R\$ 5.000			R\$ 5.000,00	- 100
Alienação de Bens	R\$ 115.000,00			R\$ 115.000,00	- 100
Transferência de Capital	R\$ 1.240.950,60	R\$ 7,50		R\$ 1.240.943,10	- 100

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Outras receitas de capital	R\$ 10.000,00			R\$ 10.000,00	- 100
TOTAL	R\$ 41.460.000,00	R\$ 44.743.987,29	R\$ 3.273.987,29		7,92

A Receita Corrente arrecadada, já deduzido o FUNDEB, superou em 7,92% à Receita Total Orçada, enquanto a Receita de Capital teve arrecadação de R\$ 7,50. No confronto da receita prevista com a arrecadada houve um superávit de 7,92%.

5.2 DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS

RECEITAS CORRENTES	REALIZADA NO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO %
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 2.447.860,35	5,47
Receita de Contribuições	R\$ 392.415,50	0,88
Receita Patrimonial	R\$ 266.913,54	0,60
Transferências Correntes	R\$ 41.431.612,63	92,60
Outras Receitas Correntes	R\$ 205.177,77	0,46
TOTAL	R\$ 44.743.979,79	100,00

5.3 DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

A Lei Orçamentária Anual n°. 835/2019, Artigo 7°, autorizou a abertura de crédito suplementar no percentual de 5,00% do valor da despesa fixada.

Entretanto a Lei Municipal n°. 845/2020 alterou a Lei 835/2019, fixando o percentual de suplementação de 25,00%.

Ao tornar insuficientes os créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei n°. 845/2020, o Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei a Câmara Municipal no qual foi aprovado, sendo sancionada a Lei Municipal n°. 853/2020, autorizando o percentual de suplementação de 40,00%.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ainda não sendo suficiente para atender a demanda das despesas do Município, foi encaminhada a Câmara Municipal novo Projeto de Lei solicitando o percentual de 50,00%, aprovado pela Lei Municipal nº. 865/2020.

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Autorizados sobre a Despesa Fixada (50,00%)	R\$ 20.730.000,00
Créditos Adicionais Suplementares Realizados	R\$ 19.952.397,70
Anulação de Dotações	R\$ 15.771.024,76
Recursos de Convênios (Excesso de Arrecadação)	R\$ 918.341,85
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 1.551.793,60
Excesso de Arrecadação	R\$ 946.296,29
Dotação Transferida de uma U.G. para outra (Anulação de Dotação)	R\$ 764.941,20
Saldo de Limite Autorizado	R\$ 777.602,30

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício atingiram o montante de R\$ 19.952.397,70, desse total foi expurgado os créditos suplementares abertos com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior no montante de R\$ 1.551.793,60 para fins de apurar o percentual aplicado, conforme dispõe o Artigo 8º, alínea "d" da Lei Orçamentária Anual nº. 835/2019.

Considerando a exclusão dos créditos abertos com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior do total suplementado no exercício de 2020, o Município de Brejetuba atingiu o percentual de 44,38% sobre o valor fixado na respectiva na LOA, que foi de R\$ 41.460.000,00.

5.4 DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LÍQUIDAS	DESPESAS PAGAS
Despesa Corrente	R\$ 39.669.049,40	R\$ 40.737.503,17	R\$ 39.178.251,12	R\$ 39.099.220,97	R\$ 38.869.263,30
Despesa de Capital	R\$ 1.370.950,50	R\$ 4.138.928,57	R\$ 3.752.331,79	R\$ 3.752.331,79	R\$ 3.743.184,79

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Reserva de Contingência	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 41.460.000,00	R\$ 44.876.431,74	R\$ 42.930.582,91	R\$ 42.851.552,76	R\$ 42.612.448,09

5.5 DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LÍQUIDAS	DESPESAS PAGAS
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.079.748,32	R\$ 21.590.907,51	R\$ 21.590.374,78	R\$ 21.588.927,72
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.657.254,85	R\$ 17.587.343,61	R\$ 17.508.846,19	R\$ 17.280.335,58
Investimentos	R\$ 4.122.328,57	R\$ 3.735.904,08	R\$ 3.735.904,08	R\$ 3.726.757,08
Amortização da Dívida	R\$ 16.600,00	R\$ 16.427,71	R\$ 16.427,71	R\$ 16.427,71
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 44.876.431,74	R\$ 42.930.582,91	R\$ 42.851.552,76	R\$ 42.612.448,09

Ao analisar as despesas empenhadas liquidadas e pagas ficou evidenciado de Restos a Pagar Não Processados o montante de R\$ 79.030,15 e de Restos a Pagar Processo o montante de R\$ 239.104,67. Da despesa orçada restou um sado orçamentário de R\$ 1.945.848,83.

6. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 6.833.148,25
(+) INGRESSO NO EXERCÍCIO		R\$ 48.858.145,19
ORÇAMENTÁRIO	R\$ 44.743.987,29	
EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 4.114.157,90	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	R\$ 0,00	
(-) DISPÊNDIOS EFETUADOS		R\$ 48.543.635,24
ORÇAMENTÁRIO	R\$ 42.930.582,91	
EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 5.613.052,33	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	R\$ 0,00	
(=) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 7.147.658,20
Receita Orçamentária		R\$ 44.743.987,29
Despesa Orçamentária Realizada		R\$ 42.930.582,91
Superávit da Execução		R\$ 1.813.404,38

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Saldo do Exercício Anterior		R\$ 6.833.148,25
(+) Receita Extraorçamentária		R\$ 4.114.157,90
(+) Transferências Financeiras Recebidas		R\$ 0,00
(-) Despesa Extraorçamentária		R\$ 5.613.052,33
(-) Transferências Financeiras Concedidas		R\$ 0,00
(=) Saldo Financeiro Extraorçamentário		R\$ 5.334.253,82
Saldo Financeiro Extraorçamentário		R\$ 5.334.253,82
(-) Déficit da Execução		R\$ 1.813.404,38
(=) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte		R\$ 7.147.658,20

O caixa iniciou com o saldo inicial de R\$ 6.833.148,25 e ao final do exercício fechou com o saldo para o exercício seguinte no total de R\$ 7.147.658,20. A análise vem deixar claro também o que pareceu evidente no Balanço Orçamentário, ou seja, a existência de um Superávit de execução da ordem de R\$ 1.813.404,38 no confronto entre Receita e Despesa Orçamentária.

6.1 DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA RESTOS A PAGAR

TABELA - RESTOS A PAGAR			
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL GERAL
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 318.452,09	R\$ 1.232.814,70	R\$ 1.551.266,79
INSCRIÇÃO	R\$ 79.030,15	R\$ 239.104,67	R\$ 318.134,82
PAGAMENTOS	R\$ 318.452,09	R\$ 1.232.814,70	R\$ 1.551.266,79
SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	R\$ 79.030,15	R\$ 239.104,67	R\$ 318.134,82

6.2 DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO E CONSIGNAÇÕES

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	VALOR	TOTAL
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 418.525,89	R\$ 418.525,15
INSCRIÇÃO	R\$ 3.796.023,08	R\$ 3.796.023,08
BAIXA	R\$ 4.055.594,82	R\$ 4.055.594,82
SALDO ATUAL	R\$ 158.954,15	R\$ 158.954,15

As consignações originaram de retenções de INSS e IR retidos em folhas de pagamentos de servidores municipais e de serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, bem como outras retenções (ISS, Pensão Alimentícia,

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Contribuição Sindical), empréstimos realizados por servidores junto as instituições bancárias oficiais, determinação judicial e depósitos de cauções, totalizando ao final do exercício um saldo devedor de R\$ 158.954,15, conforme pode ser identificado no Anexo 17 - Dívida Flutuante.

7. DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial constitui numa das importantes peças contábeis, pois evidencia a real situação do patrimônio da Entidade, constituído pelo conjunto de bens, direitos e obrigações, permitindo aferir desta forma a situação econômica e financeira do patrimônio público.

Com a finalidade de conhecer com exatidão o saldo existente dos bens patrimoniais registrados no Balanço Patrimonial foram analisadas as contas contábeis evidenciadas no Balancete de Verificação no que tange as incorporações e baixas dos bens.

De modo a demonstrar a situação patrimonial do Município de Brejetuba-ES, segue abaixo o quadro demonstrativo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Ativo Circulante	R\$ 7.306.614,28	Passivo Circulante	R\$ 1.672.232,87
Ativo Não Circulante	R\$ 60.007.062,07	Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido			R\$ 71.946.441,28
TOTAL DO ATIVO	R\$ 67.313.676,35	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 73.618.674,15

A movimentação registrada no Balanço Patrimonial evidenciou um saldo patrimonial líquido no montante de R\$ 71.946.441,28 representados pelos Bens e Direitos.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

7.1 DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BENS MÓVEIS

Registrado no Balancete de Verificação no grupo 1.2.3.1.1 - Bens Móveis Consolidação, iniciou o exercício com saldo de R\$ 14.584.157,99, no decorrer do ano de 2020 foi incorporado Bens Permanentes no montante de R\$ 1.285.348,46 e ao final do exercício o saldo patrimonial totalizou R\$ 15.869.506,45.

A depreciação acumulada dos Bens Móveis atingiu a cifra de R\$ 9.406.288,12 conforme evidenciado no Balancete Contábil e Balancete de Verificação conta contábil 123810100000.

7.2 DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BENS IMÓVEIS

Registrado no Balancete de Verificação no grupo 1.2.3.2.1 - Bens Imóveis Consolidação, iniciou o exercício com saldo de R\$ 44.890.962,60, no decorrer do ano de 2020 foi incorporado o valor de R\$ 3.793.474,18, referente aos investimentos provenientes das obras e instalações concluídas. Ao final do exercício o saldo patrimonial foi de R\$ 48.684.436,78.

A depreciação acumulada dos Bens Imóveis atingiu a cifra de R\$ 1.999.745,72, conforme evidenciado no Balancete Contábil e Balancete de Verificação conta contábil 123810200000.

7.3 DA MOVIMENTAÇÃO DA C ONTA ALMOXARIFADO

Saldo do Exercício Anterior		R\$ 42.219,40
-----------------------------	--	---------------

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

(+) Ingressos no Exercício			R\$ 6.553.399,18
(Bens de Consumo)		R\$ 5.415.782,88	
(Bens Permanente)		R\$ 1.137.616,30	
(-) Saídas no Exercício			R\$ 6.558.797,55
(Bens de Consumo)		R\$ 5.421.181,25	
(Bens Permanente)		R\$ 1.137.616,30	
(=) Saldo para o Exercício Seguinte			R\$ 36.821,03

Foram adquiridos bens de consumo e permanente que transitaram pelo almoxarifado, contabilmente liquidados no montante de R\$ 6.553.399,18, desses R\$ 5.415.782,88 refere-se a Materiais de Consumo e R\$ 1.137.616,30 de Equipamentos e Material Permanente.

Considerando as saídas de materiais do almoxarifado destinados ao uso e consumo, ficou em estoque ao final do exercício de 2020 um saldo de R\$ 36.821,03.

8. DO RESULTADO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Ativo Financeiro	R\$ 7.218.269,65
Passivo Financeiro	R\$ 511.829,75
Resultado Financeiro apurado no Balanço Patrimonial	R\$ 6.706.439,90
Recursos Ordinários	R\$ 1.054.216,37
Recursos Vinculados	R\$ 5.624.364,19
Resultado Financeiro por Fonte de Recursos	R\$ 6.678.580,56

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta um Superávit Financeiro de R\$ 6.706.439,90.

Em relação à Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos, foram apuradas divergências no valor de R\$ 27.859,34 entre o resultado do Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro, conforme evidenciado no

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Demonstrativo do Superávit/Déficit apurado no Balanço Patrimonial.

8.1 DA DÍVIDA ATIVA

Existem dois tipos de Dívidas Ativas: Tributária e Não Tributária, entretanto o Município de Brejetuba possui registro semente de Dívida Ativa Tributária referente a débitos de contribuintes que está relacionado a um imposto ou tributo municipal.

Observa-se que a Dívida Ativa é constituída por créditos públicos que não foram extintos por qualquer causa de suspensão, desde que inscrita em registro próprio, conforme artigo 202 d o CTN:

Art. 202 da CTN, assim discrimina os dados necessários para inscrição:

- I - O nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
- II - A quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
- III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
- IV - A data em que foi inscrita;
- V - Sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Ao final do exercício de 2020, o Município registrou um crédito de R\$ 912.634,62.

8.2 DA DÍVIDA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros (disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros).

Considerando o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Anexo II - Relatório Gestão Fiscal, ficou evidenciado que o Município não possui Dívida, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Consolidada	R\$ 0,00
Deduções	R\$ 6.994.430,59
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -6.994.430,59
RCL	R\$ 44.743.979,79
% da DC sobre a RCL	R\$ 0,00%
% da DCL sobre a RCL	R\$ -15,63%

8.3 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONCESSÕES DE GARANTIA

DESCRIÇÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 44.743.979,79	
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 7.159.036,77	16,00%
Limite de Alerta (Inciso III do §1º do Art. 59 da LRF)	R\$ 6.443.133,09	14,40%
Montante global das Operações de Crédito por antecipação de receitas orçamentárias - ARO	R\$ 3.132.078,59	7,00%
DESCRIÇÃO - GARANTIAS CONCEDIDAS - (LIMITE 22% - RCL)	VALOR	
Receita Corrente Líquida - RCL		R\$ 44.743.979,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00%		R\$ 9.843.675,55

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Limite de Alerta (Inciso III do §1º do Art. 59 da LRF) - 90,00%		R\$ 40.269.581,81
---	--	-------------------

O Município de Brejetuba não realizou nenhuma Operação de Crédito no exercício de 2020.

9. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS - DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE

Com a promulgação da Emenda Constitucional n°. 29 de 13/09/2000 ficaram garantidos recursos mínimos a serem aplicados pelo Município nas ações e serviços públicos de saúde. A aplicação mínima exigida é de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RECEITA ARRECADADA
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		R\$ 2.355.625,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		R\$ 218.547,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos - ITBI		R\$ 112.685,50
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		R\$ 1.484.620,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		R\$ 410.782,23
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos		R\$ 4.505,54
Dívida Ativa dos Impostos		R\$ 87.587,18
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		R\$ 36.895,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS UNIÃO (II)		R\$ 10.655.790,65
Cota-Parte FPM		R\$ 10.647.444,00
Cota-Parte ITR		R\$ 8.346,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)		R\$ 13.777.874,01
Cota-Parte IPVA		R\$ 579.546,19
Cota-Parte ICMS		R\$ 12.974.718,29
Cota-Parte IPI-Exportação		R\$ 223.609,53
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		R\$ 26.789.289,93

O Município de Brejetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, aplicou no exercício de 2020 com despesas

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

liquidadas em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 23,62%, de acordo com as informações enviadas ao SIOPS de 2020.

9.1 DA APLICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO ENSINO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO		RECEITA ARRECADADA
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		R\$ 2.355.625,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		R\$ 218.547,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		R\$ 112.685,50
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		R\$ 1.484.620,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		R\$ 410.782,23
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos		R\$ 4.505,54
Dívida Ativa dos Impostos		R\$ 87.587,18
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		R\$ 36.895,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)		R\$ 25.392.963,20
Cota-Parte FPM		R\$ 11.606.742,54
Cota-Parte ITR		R\$ 8.346,65
Cota-Parte IPVA		R\$ 579.546,19
Cota-Parte ICMS/FUNDAP		R\$ 12.974.718,29
Cota-Parte IPI-Exportação		R\$ 223.609,53
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.		R\$ 27.748.588,47
Transferências de Recursos do FUNDEB		R\$ 6.512.718,70
Aplicação Financeira do FUNDEB		R\$ 890,69
TOTAL		R\$ 6.513.609,39
Valor Efetivamente gastos com profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R\$ 5.686.084,13
Percentual Efetivamente Aplicado com Profissionais do Magistério		87,31%
Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE		7.088.393,75
Percentual Efetivamente Aplicado na Educação (Art. 212 CF.).		25,56%

Foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25,56% (vinte e cinco, vírgula cinquenta e seis por cento) proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais e Legais, ou seja, superior ao mínimo estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal. Com os profissionais do magistério em efetivo exercício de suas funções foram aplicados dos recursos provenientes do

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FUNDEB e das aplicações financeiras 87,31%, conforme evidenciados no anexo VIII RREO do 6º (sexto) bimestre de 2020.

9.2 DAS DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 20.426.048,34	R\$ 1.164.326,44
Pessoal Ativo	R\$ 20.407.187,71	R\$ 1.164.326,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 18.860,63	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF)	R\$ 34.411,52	
Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	R\$ 34.411,52	R\$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	R\$ 20.391.636,82	R\$ 1.164.326,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 44.743.979,79	
PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL	45,57%	2,60%

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, estabelece em seu artigo 20, inciso III, alínea "b," que os gastos com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder em 54,00% (cinquenta e quatro por cento), entretanto o Município aplicou apenas 45,57% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e sete por cento) ficando abaixo do limite de alerta de 48,60%, de modo que o Poder Executivo cumpriu a norma contida no artigo 20, III "b" da Lei Complementar nº. 101/2000.

O Poder Legislativo gastou com pessoal 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, cumprindo a norma contida no artigo 20, III, "a" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

9.3 DO REPASSE DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL

O montante repassado ao Poder Legislativo foi na ordem de R\$ 1.811.599,92, representando 6,75% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159 da Constituição Federal, arrecadadas no exercício anterior, visto que o valor orçado pela Câmara foi de R\$ 1.811.600,00, faltando nesse caso 0,08 (oito) centavos, desta forma cumpriu o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

Receita Tributária e Transferências Constitucionais do Exercício Anterior	Valor	%
RECEITA TOTAL	R\$ 26.849.697,90	100
Valor Máximo a Ser Aplicado considerando 7% da Receita de Impostos e Transferências - Art. 29-A da C.F.	R\$ 1.879.478,85	7,00
Valor Orçado para o Exercício de 2020	R\$ 1.811.600,00	6,75
Valor Repassado na forma de duodécimo	R\$ 1.811.599,92	6,75
Despesa do Poder Legislativo	R\$ 1.861.326,83	5,84
Valor Aplicado a Menor	R\$ 49.726,83	0,18

9.4 DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

O montante da despesa com folha de pagamento, incluindo os vencimentos e encargos sociais, foi da ordem de R\$ 1.164.326,44, representando 64,27% da receita total recebida pelo Poder Legislativo, na forma estabelecida no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Os recursos definidos pela EC 25/2000 foram repassados fielmente até o vigésimo dia do mês, conforme estabelecido no Artigo 29-A, § 2º, "II".

Repasse recebido do Poder Executivo	Despesa com Folha de Pagamento	%
R\$ 1.811.599,92	R\$ 1.164.326,44	64,27%

10. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A análise tem por objetivo trazer transparência e verificar o resultado das movimentações contábeis realizadas no exercício de 2020 frente às demonstrações contábeis integrante da PCA 2020, conforme segue:

10.1 DO BALANÇO FINANCEIRO E O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balanço Financeiro (a)	R\$ 79.030,15
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 79.030,15
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

10.2 DO BALANÇO FINANCEIRO E O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balanço Financeiro (a)	R\$ 239.104,67
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 239.104,67
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

10.3 DO BALANÇO FINANCEIRO E BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Balanço Financeiro (a)	R\$ 44.743.987,29
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 44.743.987,29
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

10.4 DO BALANÇO FINANCEIRO E BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Balanço Financeiro (a)	R\$ 42.930.582,91
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 42.930.582,91
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

10.5 DO BALANÇO FINANCEIRO E DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM RELAÇÃO A CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Balanço Financeiro (a)	R\$ 7.147.658,20
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 7.147.658,20
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

10.5 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E O BALANÇO PATRIMONIAL EM RELAÇÃO AO RESULTADO PATRIMONIAL

Demonstração das variações patrimoniais (a)	R\$ 3.756.579,69
Balanço patrimonial (b)	R\$ 3.756.579,69
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

11. TOTAL DOS SALDOS CREDORES E DOS SALDOS DEVEDORES

Saldos Devedores - (a)	R\$ 113.132.357,57
Ativo (Balanço Patrimonial) - I	R\$ 67.313.676,35
Variações Patrimoniais Diminutivas - II	R\$ 45.818.681,22
Saldos Credores - (b)	R\$ 113.132.357,57
Passivo (Balanço Patrimonial) - I	R\$ 67.313.676,35
Resultado do Exercício	R \$3.756.579,69
Variações Patrimoniais Aumentativas - II	R \$49.575.260,91
Divergência (c) = (a-b)	R\$ 0,00

11.1 DAS DESPESAS EXECUTADAS EM RELAÇÃO AS RECEITAS REALIZADAS

Despesas Empenhadas (a)	R\$ 42.930.582,91
Receitas Realizadas (b)	R\$ 44.743.987,29
Saldo de Execução (a-b)	R\$ 1.813.404,38

12. CONCLUSÃO

Examinamos as peças que compõem a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. LEVI MARQUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Brejetuba-ES, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR com Ressalvas, aos "Achados de Controle Interno", conforme

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

"Constatações e Proposições", elencadas no item 1.2, 1.3.5 e 1.3.6 deste Relatório.

Para tanto, foram feitas as devidas Recomendações e proposições, através das Recomendações UCCI/PMB nº 533/534, encaminhadas aos responsáveis, para adoção de providencias para sua efetiva correção. As recomendações referentes aos "Demais itens verificados pelo Controle Interno", foram efetuadas após a conclusão das Auditorias Internas, sendo objeto de acompanhamento e monitoramento desta UCCI, nos termos do PAAINT - 2020.

Salientamos que a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, busca atuar efetivamente em sua missão institucional, buscando se aprimorar a fim de cumprir suas atribuições e consequente melhor resultado na prestação do serviço público.

Ressaltamos que esta UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, a fim de dar transparência e publicidade aos seus atos, conta com sua página na Internet, denominada "Portal da Controladoria", agregado ao sítio eletrônico municipal, onde são inseridas diversas informações quanto a sua atuação neste Órgão Poder Executivo, bem como Relatórios, Recomendações, Instruções Normativas, Auditorias Internas e demais atos relacionados à sua competência Institucional.

Brejetuba/ES, 22 de março de 2021.

JEREMIAS MARIANO STOFFEL

CONTROLADOR GERAL

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

